



BOLETIM INTERNO Nº 24/2023
Publicado em 17 de julho de 2023

PRIMEIRA PARTE
Assuntos do Gabinete

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE
Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 10, DE 07 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para reprogramação de saldo dos recursos de cofinanciamento por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, cujo serviço ou programa não esteja em funcionamento e com saldo de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para outro Serviço, Programa ou Benefício cofinanciado pelo município.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 211ª reunião ordinária realizada em 07 de julho de 2023, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/1995, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,

Considerando a Portaria SDSCJ Nº 146, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio de Sistema de Transferência Fundo a Fundo, de serviços paralisados, para serem reprogramados para outro serviço cofinanciado,



Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de

Considerando o pleito do município de Tracunhaém, por meio do Ofício nº 015/2023 SMDSH de 02/03/2023;
Considerando a apresentação pelos representantes do município do Plano de Ação dos Recursos serem Reprogramados do Programa PE no Batente;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a autorização para que o município de Tracunhaém, por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, re programe o saldo remanescente do cofinanciamento do Programa PE no Batente no valor de 254.661,19(duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais, dezenove centavos) e mais aplicação financeira, assim designados:

A- Proteção Social Básica, para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, no valor de R\$ 121.405,86(cento e vinte um mil, quatrocentos e cinco reais, oitenta e seis centavos);

B- Proteção Social Especial, para execução do Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no valor de R\$ 166.899,98(cento sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais, noventa e oito centavos).

Art. 2º - A Prestação de Contas será quadrimestral e deverá ser apresentada separadamente do cofinanciamento dos recursos ordinário, para que possamos acompanhar a execução dos recursos em conformidade com o plano apresentado.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Braga Farias
Coordenador
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem alterações.

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem alterações.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem alterações.

17 de julho de 2023.

Ana Carolina Pessoa Cabral

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas